



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.391, de 30 de setembro de 2011.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de que trata o art. 3º do Decreto nº 5.373/2011".

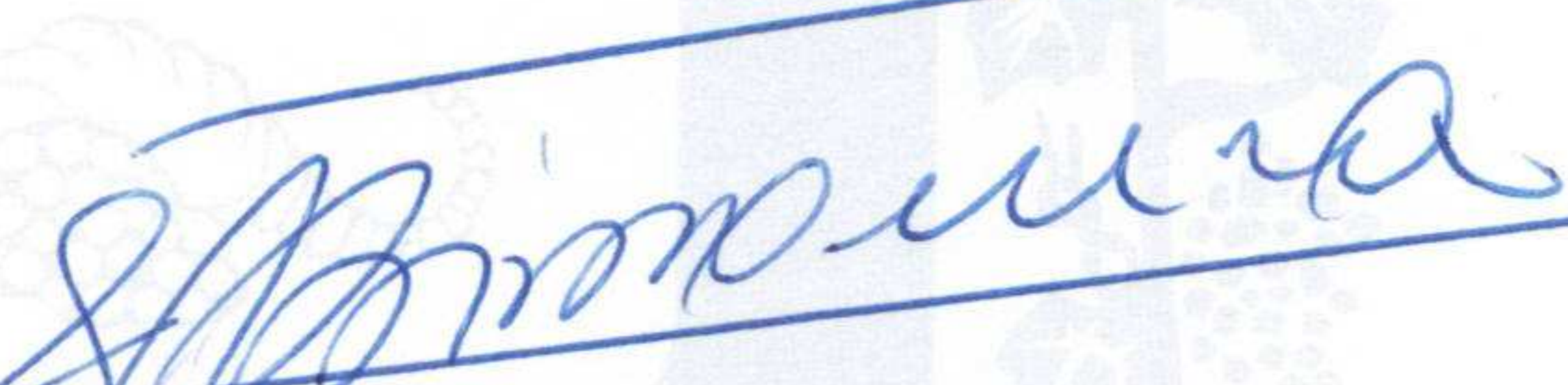
JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Processo Protocolizado nº 15.707/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para **1º de janeiro de 2012**, o prazo de que trata o art. 3º do Decreto nº 5.373/2011, que aprova a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

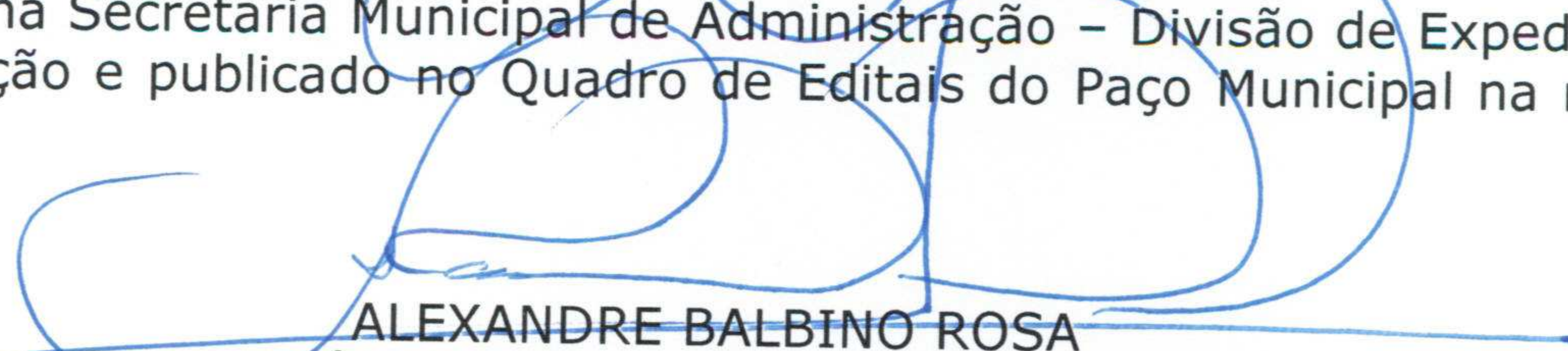
Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de setembro de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO